

ATA DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS DE PREÇOS, RELATIVAS AO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS RELATIVOS À COMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE MORUBIA, MUNICÍPIO DE MUQUI, ESPÍRITO SANTO.

Aos vinte e oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, na sala de reuniões da **CESAN**, situada na Avenida Governador Bley, 186, 3º andar, Vitória - ES, às 9h, reuniu-se a Comissão de Licitação, sob a Presidência de Romeu Souza Nascimento Junior, com a participação dos membros, Mateus Rodrigues Casotti, Hélio de Sousa, Stênio Santos Sales e Iranete Gueler Machado, para recebimento e abertura dos documentos de habilitação e das propostas de preços do Edital referenciado, cujo aviso aos interessados foi divulgado no jornal "A Gazeta" e no "Diário Oficial do Estado do Espírito Santo", nas edições do dia 14/03/2018, bem como, o Edital foi disponibilizado no site da **CESAN**, no endereço www.cesan.com.br, no **LINK LICITAÇÕES**. A esta sessão compareceram devidamente credenciados e apresentaram propostas os representantes das empresas: **CAJ Construções e Serviços Ltda.** - Sr. Carlos Alberto Jorge, **Construtora JV Ltda.** - Sr. Gustavo Moraes Dias, **IMG - Aliança Construções e Serviços Ltda.** - EPP - Sr. Luiz Roberto Freitas, **Prime Serviços Transportes e Comércio Ltda.** - Sr. Nestor Pires da Costa Filho e **Topograph Engenharia Ltda.** - Sr. Edson Tomaz Netto. Declarada aberta a sessão o Sr. Presidente solicitou a entrega dos envelopes "A" e "B" contendo, respectivamente, os documentos para Habilitação e as Propostas de Preços. Procedida a abertura dos envelopes "A", os documentos neles contidos foram examinados e igualmente rubricados por todos os presentes. Após análise dos documentos de habilitação a Comissão de Licitação considerou todas as empresas **habilitadas** e de acordo com o estabelecido no art. 109 da Lei 8.666/93, informou a todos o resultado, indagando se algum dos presentes pretendia ingressar com recurso, tendo esses informado abrirem mão do direito de recurso para esta fase. Sequenciando os trabalhos, foram abertos os envelopes "B", contendo as propostas de preços, as quais foram examinadas e igualmente rubricadas por todos os presentes. Os preços globais consignados nas propostas dos licitantes foram os seguintes: **CAJ Construções e Serviços Ltda.**: R\$ 142.767,87 (cento e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos); **Construtora JV Ltda.**: R\$ 139.847,39 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos); **IMG - Aliança Construções e Serviços Ltda.** - EPP: R\$ 140.384,47 (cento e quarenta mil, trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta e sete centavos); **Prime Serviços Transportes e Comércio Ltda.**: R\$ 139.910,60 (cento e trinta e nove mil, novecentos e dez reais e sessenta centavos) e **Topograph Engenharia Ltda.**: R\$ 150.029,58 (cento e cinquenta mil vinte e nove reais e cinquenta e oito centavos). As propostas de preços foram analisadas na mesma sessão e a CPL constatou que estavam de acordo com todas as condições preestabelecidas no Edital e, em base no que dispõe o art. 109 da Lei 8.666/93, informou tal resultado às licitantes, indagando-lhes sobre a intenção de ingressar com recurso para esta fase, sendo afirmado que declinavam do direito de recurso. Ante a tal afirmativa, a CPL aclamou como vencedora da licitação a empresa **Construtora JV Ltda.**, com o valor global a ser contratado de R\$ 139.847,39 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e quarenta e sete reais e trinta e nove centavos). Ainda de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei 8666/93

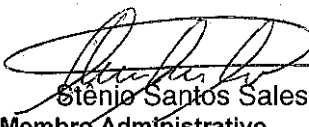
[Handwritten signatures and initials]

comunicou aos licitantes que a publicidade do ato relativo a esta fase estava sendo promovida na própria sessão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 10h20min., horas, e eu, Maria da Penha dos Santos, lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada passa ser assinada pelos presentes.


Romeu Souza Nascimento Junior
Presidente da CPL

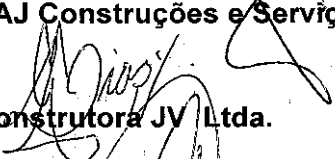

Heitor de Sousa
Membro Financeiro

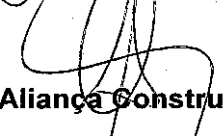

Mateus Rodrigues Casotti
Membro Jurídico


Stênio Santos Sales
Membro Administrativo


Iranete Gueler Machado
Membro Técnico


CAJ Construções e Serviços Ltda.


Construtora JV Ltda.


IMG - Aliança Construções e Serviços Ltda. - EPP


Prime Serviços Transportes e Comércio Ltda.


Topograph Engenharia Ltda.